



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2022.

Autoriza o Poder Executivo incluir ação e abrir crédito especial por superávit financeiro no valor de R\$ 304,23 (trezentos e quatro reais e vinte e três centavos), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6.521/2021, que dispõe sobre a LDO 2022 e a Lei Municipal n.º 6.565/2021, que dispõe sobre a LOA 2022 e suas alterações.

Art. 1º Fica o Município de Osório autorizado a incluir a ação e abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor e da seguinte forma:

02 – GABINETE DO PREFEITO

043 – Assessoria de Esporte e Cultura

4006 – LEI ALDIR BLANC – APOIO CULTURA

333209300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (vínculo 1277)R\$ 304,23

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado o superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em ____ de _____ de 2022.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a inclusão de *ação e dotação no PPA e LDO de 2022*, bem como abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 304,23 (trezentos e quatro reais e vinte e três centavos), no Gabinete do Prefeito, para servir de recurso da devolução do saldo remanescente – recolhimento da União – GRU (Lei Aldir Blanc – Apoio Cultura).

A presente medida se faz necessária para que o setor competente possa realizar a prestação de contas do apoio emergencial que foi repassado ao setor de cultura, por meio da Lei Aldir Blanc, no período da pandemia.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de maio de 2022.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.